

Procedimento concursal comum para constituição relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de três postos de trabalho na carreira /categoria de técnico superior para o Centro Operacional de Vigilância Sísmica dos Açores - Ponta Delgada – Referência D

OE202311/0713

ATA N.º 3

Ao dia trinta e um do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas onze hroas, reuniu o júri designado para o procedimento concursal supra referido, via plataforma Zoom - nos termos do n.º 2 do artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, estando presentes Telmo Jorge Alves de Carvalho, Vogal do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., na qualidade de Presidente do Júri, Fernando José Raposo Carrilho, Chefe da Divisão de Geofísica como 1.º Vogal efetivo e André Filipe Cardoso Braga Agostinho, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, como 2.º Vogal efetivo -----

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos, proposta pelo presidente do Júri e aprovada por unanimidade: -----

Ordem de trabalhos: -----

1. Análise de deliberações da Ata n.º 2 -----

2. Resumó dos candidatos excluídos e admitidos ao presente procedimento -----

3. Marcação do método de seleção – Prova de Conhecimentos -----

4. Notificação dos candidatos- -----

Ponto um: -----

No que respeita ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, o júri procedeu à análise das alegações dos candidatos no âmbito do direito de audiência de interessados, tendo sido apresentado um pedido, analisado e decidido nos termos que se seguem, sendo que, por razões de economia, se reproduz parcialmente o teor das respetivas alegações, na parte que interessa: -----

- **Bruno Miguel Duarte de Araújo**, candidato excluído por não formalizar a candidatura de acordo com o estipulado no ponto 12 do Aviso integral de abertura, nomeadamente por falta de comprovativo de Habilitações Literárias. Por email de vinte de abril, veio em sede de exercício do direito de participação de interessados, apresentar formulário próprio, e anexar a documentação em falta, mas entendeu o Júri não dar provimento, por se considerar um documento básico a apresentar numa candidatura, e manter a exclusão do candidato ao presente procedimento concursal. -----

Ponto dois -----

Relativamente aos candidatos excluídos, o júri deliberou manter a sua exclusão, pelos motivos enumerados da ata n.º 2, que se reiteram: -----

Nome	Candidato(a) Excluído(a)	Motivo da Exclusão
Ana Rita Dias Cabral	Excluído(a)	a)
André Gerardo	Excluído(a)	a)
Andreia Melissa Parreira Vieira	Excluído(a)	b)
António José Lucas Ramos	Excluído(a)	a)
Bruno Miguel Duarte de Araújo	Excluído(a)	a)
Cláudia Domingos	Excluído(a)	a)
Elisabete Maria Correia de Lemos	Excluído(a)	a)
Fernando Miguel Tavares Bulhões	Excluído(a)	e) não assinala
Iciar Jiménez Garcia	Excluído(a)	a)
Luís Filipe Braga Botelho	Excluído(a)	b)
Luís Pedro Moniz Ferreira	Excluído(a)	d)
Patrícia Alves Longo Ferreira	Excluído(a)	b)
Pedro André Lobato Vieira	Excluído(a)	b)
Pedro Tiago da Silva Brasil	Excluído(a)	a)
Raúl Maio da Silva Gomes	Excluído(a)	a)
Rita Silva Correia	Excluído(a)	b)
Sabrina da Silva Pacheco	Excluído(a)	b)
Sara Filipa Correia Brito	Excluído(a)	b)
Sofia Alexandra Pires Heitor	Excluído(a)	b)
Sónia Patrícia Relvas Vermelhudo	Excluído(a)	b)
Susana de Fátima Pacheco Brasil	Excluído(a)	b)
Tomás Matos Pires	Excluído(a)	b)

- a) Não formaliza a candidatura de acordo com o estipulado no Ponto 12 do Aviso integral de abertura
- b) Não cumpre os requisitos estipulados no ponto 6.2 do Aviso integral de abertura
- c) Não formaliza a candidatura de acordo com o estipulado no Ponto 6.2 .1 do Aviso integral de abertura (reconhecimento)
- d) Candidatura entregue fora de prazo (n.º 13 do Aviso integral de abertura)
- e) Declara não reunir os requisitos de admissão (alínea c) do Ponto 13 do Aviso integral de abertura)

2.1 Os candidatos excluídos podem interpor recurso hierárquico ou tutelar do ato de exclusão, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e artigo 193.º e seguintes do CPA. -----

2.2. Consequentemente, a lista de admitidos é a seguinte, aplicando-se-lhes o método de seleção obrigatório, **Prova de Conhecimentos:** -----

Nome	Candidato(a) Admitido(a)
Ana Carolina Loureiro Antunes	Admitido(a)
Ana Cristina Goulart da Costa	Admitido(a)
Ana Isabel Martins dos Reis	Admitido(a)
Ana Rosa Amaral Medeiros	Admitido(a)
Analdyne Mandinga da Cruz Soares	Admitido(a)
António Paulo Gonçalves Fernandes Ferreira	Admitido(a)
Beatriz Macedo Medeiros	Admitido(a)
Cláudia Sofia Ferreira Alves dos Santos	Admitido(a)
David Machado Miranda	Admitido(a)
Diana Isabel Mendes Azevedo	Admitido(a)
Diogo Filipe Farias Cabral	Admitido(a)
Diogo Miguel Mendes da Silva	Admitido(a)
Filipe Botelho Barbosa	Admitido(a)
Francisco Alexandre Marques dos Santos Pereira	Admitido(a)
Gabriela Cunha Camargo	Admitido(a)
Guilherme de Sousa da Silveira Bettencourt	Admitido(a)
Irina Pacheco Araújo Perry	Admitido(a)
Leandro Marques de Oliveira	Admitido(a)
Luciana Patrícia Ferreira	Admitido(a)
Margarida Costa Araújo	Admitido(a)
Maria Inês Viegas Roque da Silva	Admitido(a)
Maria Margarida Pires Ramalho	Admitido(a)
Marta Cristina Câmara Aguiar	Admitido(a)
Miguel Ângelo Caldeira Ferreira	Admitido(a)
Nuno Miguel Rocha Ferreira	Admitido(a)
Pedro Filipe Ferreira Leonardo	Admitido(a)
Rafael Melo Branco	Admitido(a)
Rodrigo Sousa Arruda	Admitido(a)
Sara Patrícia Almeida Caetano	Admitido(a)
Sara Pavão Braga	Admitido(a)
Tatiana Margarida Repolho Cardoso	Admitido(a)
Vanda Furtado Moitoso	Admitido(a)
Vanessa Costa Soares	Admitido(a)

Ponto três-----

3.1 No que diz respeito ao ponto três da ordem de trabalhos, deliberou o júri, por unanimidade, que devem os candidatos admitidos, aos quais se lhes aplicará o método de seleção obrigatório, **Prova de Conhecimentos**, ser informados que serão notificados da data e local da mesma. -----

3.2 Será admitida a consulta de legislação, em formato papel, não anotada, conforme constante da Ata n.º 1. Não será admissível o uso de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova. -----

3.3 Os candidatos que não compareçam à aplicação do método de seleção, serão excluídos do presente procedimento concursal. Serão também excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores. -----

Nada mais havendo a tratar, a presidente do júri deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, será assinada por todas as presentes. -----

PRESIDENTE DO JÚRI

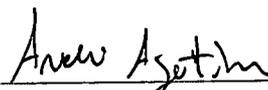

(Telmo Jorge Alves de Carvalho)

1.º VOGAL EFETIVO

2.º VOGAL EFETIVO



(Fernando José Raposo Carrilho)



(André Filipe Cardoso Braga Agostinho)